

## **DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 095/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/00355

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA A SEREM APLICADOS PARA REVISAR CILINDROS E VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO DO EQUIPAMENTO, RETROESCAVADEIRA MARCA FIAT ALLIS, MODELO FB-80.3, CHASSI Nº FB803T2R03942.

**EMPRESA VENCEDORA:** OFICINA BENEDITO MARTINS.

**CNPJ:** 32.286.674/0001-90

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

---

### **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A presente contratação enquadra-se no disposto no **art. 75, inciso I, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, com respaldo no **Decreto Municipal nº 6.847/2023**. Nos termos do **art. 72, inciso VIII, e parágrafo único**, a medida depende de autorização da autoridade competente.

A dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de manutenção da frota veicular, essencial à continuidade dos serviços públicos operacionais prestados pelo SAAE Amparo.

Trata-se de objeto de baixa complexidade e valor reduzido, cuja demanda foi formalizada por meio de solicitação de compra, orçamentos comparativos e despacho administrativo, em conformidade com o rito das contratações diretas previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva-se que, **embora o presente despacho autorize a contratação direta**, atendendo à solicitação formal do Departamento de Manutenção e considerando a justificativa apresentada quanto à necessidade de manter o veículo em pleno funcionamento para não comprometer a continuidade dos serviços operacionais do SAAE, observa-se que a justificativa constante na página 9 do processo **não esclarece o motivo da ausência de orçamentos comparativos, tampouco evidencia qual circunstância excepcional justificaria a realização de cotação exclusiva junto ao fornecedor indicado.**

Determina-se, portanto, que o **Departamento Demandante seja comunicado acerca desta ressalva**, a fim de que a **inconsistência seja sanada nos próximos processos de compra**, assegurando a adequada instrução processual e o cumprimento das disposições

do art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.847/2023.

---

## **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Eu, Adriana Flávia de Fátima Rocha Curado, Diretora de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE, com fundamento no art. 75, inciso I, e art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme Portaria nº 064/2022, autorizo a contratação direta para execução do serviço descrito no objeto.

A ordem de serviço somente será liberada após juntada deste despacho e das demais exigências legais aos autos, com empenho regular da despesa e observância do fluxo administrativo.

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta será devidamente **publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, contendo as informações mínimas exigidas em lei.

Determino que este despacho seja juntado ao processo como parte integrante e que seja providenciada sua publicação nos meios oficiais da Autarquia.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Amparo/SP, 30 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANA FLAVIA DE FATIMA ROCHA CURADO  
Data: 30/10/2025 14:30:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO**  
**Diretora Administrativa**